

PORTARIA Nº. 063/2010

O Prefeito Municipal de **JUNDIAÍ DO SUL/PR** no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de estabelecer as competências dos entes responsáveis pela implementação do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação, instituído pelo Decreto Nº 6.094, de 24/04/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação;

Art. 2º - O Comitê será constituído pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, a quem caberá a coordenação, e um representante da(o):

- I - Conselho Municipal de Educação;
Julio César Lopes
- II - Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;
Elioni Mariano Pereira
- III - Gestores Escolares;
Josiane Cipriano da Silva Tonche
- IV - Pais e Alunos;
Eulália de Moraes Santos
- V - Conselhos Escolares;
Genilza Costa e Nunes dos Santos
- VI - Professores;
Rosely Bertin
- VII - Equipe Administrativa da Secretaria Municipal de Educação (SME);
Mercês Filomena da Silva
- VIII - Equipe de Programa da SME;
Hamilton Rosa de Castro
- IX - Conselho Tutelar.
Josiane Aparecida Mendes
Cássia Regina Paiva

Art. 3º - O Comitê tem por atribuições:

- I - Elaborar o diagnóstico da situação educacional do município;
- II - Elaborar e acompanhar a implementação e execução do Plano de Ações Articuladas - PAR;
- III - Analisar as estratégias de implementação das propostas do PAR;
- IV - Analisar os relatórios de progresso da execução do PAR;
- V - Avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo PAR;
- VI - Identificar as possibilidades de articulação e parcerias que possam contribuir para acelerar a implementação e execução do PAR;
- VII - Contribuir para o diálogo com as escolas do Sistema Municipal de Ensino na Ampliação da Adesão e Execução do PAR e na sua divulgação junto à sociedade civil.

PUBLICAÇÃO NO JORNAL
TRIBUNA DO VALE

Em 16 de 06 de 10
edição nº 1669

PROTÓCOLO 451
EM 15 06 2010

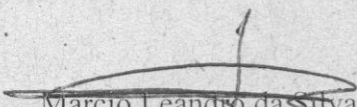
PROTÓCOLO

Art. 4º - Esta Portaria revoga a Portaria Nº. 18/2008, e disposições em contrário.

Art.5º- Esta Portaria tem efeito retroativo à 08 de junho de 2010 e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Jundiá do Sul – PR, 15 de junho de 2010.


Marcio Leandro da Silva
Prefeito Municipal

PROT. 451
15 06 2010
A-